



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 12 de setembro de 2018.

**OFÍCIO GP N° 0629/2018**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 230/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, referentes ao processo licitatório para a execução dos serviços de limpeza e manutenção do banheiro e do refeitório da sede da Guarda Civil Municipal (GCM), a Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp) esclareceu que a Administração Municipal constatou que a empresa que prestava estes serviços estava com problemas junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN), portanto, não poderia continuar a prestação dos serviços.

Como a empresa não sanou as irregularidades, optou-se pela abertura de um certame licitatório, por meio do Processo Administrativo nº 6.170/2018 - Pregão Presencial nº 120/2018, com o objeto de "Contratação de Empresa Especializada para Limpeza de Próprios de Responsabilidade das Secretarias: SEASP, SEDUC, SEAS, SECTUR E PROGEM", que aguarda parecer sobre recursos apresentados para agendamento de nova data para o certame.

Enquanto o processo não é finalizado, foi planejado e alinhado que a limpeza das salas será realizada por cada responsável ou seu colaborador, sendo os banheiros higienizados por voluntários e pela equipe de manutenção.

É fato que as dificuldades vivenciadas com os processos licitatórios, em face dos vários recursos apresentados pelas empresas que participam dos certames, têm prejudicado em muito a tramitação dos processos e a contratação de serviços especializados, como ocorre no caso em tela.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**Prefeito**